

PROJETO DE LEI N.º 27/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019



Recebido em 16/05/19
Horário 14:30 h

João D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.221 – Apoio as Entidades de Proteção aos animais”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.221 – Apoio as Entidades de Proteção aos animais				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 05/2019	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto: 12/2019	
[x] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2019	07 – Custo e meta p/2020	08 – Custo e meta p/2021	09 – Custo e meta p/2022
Apoio as Entidades de Proteção aos animais	R\$ 17.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 0.221 Apoio as Entidades de Proteção aos animais
Natureza da Despesa: 335043 – Subvenções Sociais–
Fonte: SEMINS

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

0207 04 122 0402 0.201 335043 – 353 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária


THAIS G.P.M. OLIVEIRA
OAB/MG 68.319
PROCURADORA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 27/2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelos seguintes motivos:

Foi alocado no orçamento 2019 na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano verba para atender as Subvenções Sociais para Instituição de Apoio as Entidades de Proteção aos animais na Lei n.º 5.202/2018 em seu Art. 1º, item 15 a referida verba será destinada a Entidade Sociedade Protetora dos Animais de Santa Rita do Sapucaí.

O presente Projeto de Lei reconhece os animais comunitários como sendo aqueles que, sem tutor definido, estabelecem relação de dependência e vínculo afetivo na comunidade em que vivem. Desta forma, o animal comunitário integra a vida da comunidade fazendo parte da coletividade.

A presente propositura fundamentou-se na estreita relação entre homens e animais e na indissociável correlação entre bem-estar animal e saúde pública, para o que se faz necessária viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinados ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar serviço essencial ao bem-estar comum e da sociedade santarritense.

Além disso, ressalta-se que a Sociedade Protetora dos Animais é a única Organização de Sociedade Civil que resgata animais abandonados e em situação de risco e/ou vítimas de maus tratos resgatados e também castração cirúrgica (ovariohisterectomia) de cadelas e gatas, principalmente daqueles animais sem proprietários conhecidos em circulação nas vias públicas.

Tendo em vista que mediante estudo do Plano de Trabalho da referida Entidade, identificou-se incompatibilidade nos serviços ofertados com os previstos na Secretaria Municipal de Obras, os quais estão vinculados a saúde.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Sociedade de Proteção aos animais de Santa Rita do Sapucaí custear as despesas da referida sociedade.



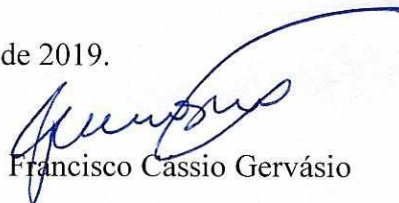
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta
Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Francisco Cassio Gervásio

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária